

Decreto nº 415, de 22 de setembro de 1980

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos), readuz verbos e dá outras providências.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o Item I, do Artigo 3.º, da Lei nº 314, de 16 de novembro de 1979

Decreto:

Artigo 1.º - É aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos) para reforço das dotações orçamentárias assim codificadas:

0208 - 1376448 - 1.008 - Cat. Econ. - 4.1.1.0.	R\$ 300.000,00
0210 - 1688534 - 2.014 - Cat. Econ. 3.1.3.2.	R\$ 100.000,00
0203 - 030721 - 2.006 - Cat. Econ. 3.1.3.2.	R\$ 30.000,00
0204 - 0308032 - 2.007 - Cat. Econ. 3.1.2.0	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 465.000,00

Artigo 2.º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fonte pela redução parcial das dotações orçamentárias assim codificadas:

0209 - 1060328 - 1.009 - Cat. Econ. 4.1.1.0	R\$ 300.000,00
0207 - 1060327 - 2.011 - Cat. Econ. 3.1.2.0	R\$ 100.000,00

perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil e quinhentos) e o restante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos) pela maior arrecadação que está se realizando no corrente exercício.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, em 22 de setembro de 1980.


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se. Em 22/09/80.


CELSON TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL